



# PREFEITURA DE **LAJINHA**

## PORTARIA Nº 504/2.017

**“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares aos servidores municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo e dá outras providências”**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor e os Princípios Constitucionais de Publicidade e da Legalidade;

**CONSIDERANDO** a previsão na Lei Municipal de número 568/1983 em seu Artigo 113 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município;

### **RESOLVE:**

Art. 1º- **CONCEDER** férias ao servidor **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS**.

Parágrafo Único – As férias será gozada a partir dos 18 (Dezoito) dias do mês de Julho do ano de 2017.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir dos 18 (Dezoito) dias do mês de Julho do ano de 2017.

Lajinha-MG, 20 de Julho de 2.017.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**

PREFEITO DE LAJINHA-MG